



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada  
em  
24/10/2024.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 11/24-CEE/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Avenida Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Paulo César Pires Andrade, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 10/24-CEE/RO, de 27 de maio de 2024, que, depois de lida e ajustada, foi aprovada. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Ofício n.º 12/2024-FREJA que solicita a indicação de um representante do FREJA para participar do XVIII Encontro Nacional da Educação de Jovens e Adultos - ENEJA, no período de 01 a 04 de agosto de 2024, em Belém/PA, em prol da luta pela Educação de Jovens e Adultos, com a Temática: Educação, Democracia e Participação Popular: fundamentos para uma política pública nacional de EJA, nas dependências da Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, que foi deliberado pela participação do representante titular Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos, entretanto, em caso de impossibilidade, será providenciada a participação da representante suplente Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano. O Conselheiro Severino Bertino Neto destacou a importância do evento para a Educação de Jovens e Adultos no Estado de Rondônia; 2. Materiais recebidos da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe pelo Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, por ocasião da Reunião do FONCEDE, em Aracaju/SE. O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza apresentou síntese sobre a reunião e explicou que o material recebido apresenta os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Sergipe; 3. Memorando n.º 28/2024/SEGEP-NPSS, referente ao questionário geral sobre condições de saúde do servidor, tendo sido o *link* compartilhado no *e-mail* institucional dos servidores; 4. COREN-RO encaminhou a Decisão do Processo Ético Disciplinar n. 024/2022, para



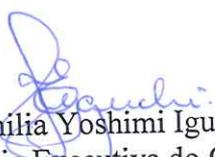
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

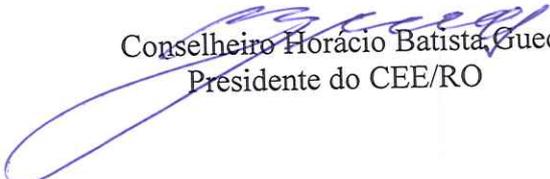
conhecimento; 5. Decreto n.º 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o pacto nacional pela superação do analfabetismo, será encaminhado às Câmaras para conhecimento; 6. Ofício n. 1388/2024-MPF/PR-RO/6ª-CCR, referente ao Procedimento 1.31.000.000645/2022-34, que apura suposta fraude na prestação de serviços educacionais pela Faculdade do Vale - UNIFAV, no município de Ariquemes/RO, solicitando informações, no prazo de 20 dias corridos, a respeito de sua regularidade para oferta de cursos técnicos em enfermagem ou outros, e qualquer outra informação que possuir, sendo deliberado por encaminhar a Getec/CLN para subsidiar resposta. Na **ORDEM DO DIA** foram apresentados: 1. Minuta de Parecer da CEPS/CEE/RO, que “Mantém a decisão estabelecida no Parecer CEPS/CEE/RO n. 016/23 e na Resolução CEPS/CEE/RO n. 182/23, quanto ao cumprimento obrigatório de 100% (cem por cento) da carga horária da frequência obrigatória de Estágio Curricular Supervisionado para o Curso Técnico em Enfermagem”, relatada pelos Conselheiros Camila Fernanda Carvalho Caetano e Valter Ricolato, decorrente do pedido de reconsideração de termos do Processo n. 04/17-CEE/RO, de interesse do Health – Instituto de Desenvolvimento Interdisciplinar em Saúde – ME, cuja minuta, com os ajustes, foi aprovada por unanimidade; 2. Ofício n.º 45/2024 - Associação Brasileira de Mantenedores de Escolas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico - Abejat, de João Pessoa - PB, consultando a este Conselho sobre EJA/EAD, e Ofício n.º 077/2024 - Associação Brasileira de Mantenedores de Escolas de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico - Abejat, de João Pessoa - PB, consultando também a este Conselho sobre EJA e Ensino Técnico, ambos serão autuados e encaminhados à Getec/CLN para subsidiar respostas. O Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza destacou que no Foncede será matéria de debate quanto a manutenção ou não do Termo de Colaboração. Momento em que a Conselheira Francisca Batista da Silva propôs para, na próxima sessão, este Pleno debater a respeito do Termo de Colaboração nº 01/2016; 3. Ofício nº 272/EM/2024 - IV CTCA - Conselho Tutelar do Município de Porto Velho encaminha denúncia da Sra. Patrícia dos Santos Cardoso, mãe do estudante K.A.S.G. da EEMTI Lydia Johnson de Macedo, ao qual a Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes esclareceu sobre a situação da clientela estudantil daquela instituição e sugeriu o encaminhamento do documento à Secretaria de Estado da Educação, para conhecimento e providências necessárias, e ao Conselho Tutelar a providência adotada por este Conselho cuja proposta foi deferida pelo Pleno; 4. Ofício n.º 302/24-CEE/RO, reitera a solicitação de informações da Prefeitura Municipal de Urupá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Urupá –RO, referente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ao Processo n.º 045/24-CEE/RO a respeito de vida escolar de aluno da EMEIF Alphonsus Guimarães, em Urupá/RO, em que a responsável solicita progressão de série/ano. O Presidente informou que, após a confirmação do recebimento dessa Prefeitura, não houve respostas, sendo, portanto, deliberado pelo encaminhamento ao Ministério Público; 5. Denúncia anônima em desfavor da Escola Família Agrícola Chico Mendes, no município de Novo Horizonte do Oeste, que foi deliberado pelo encaminhamento ao FUNDEB; 6. Indicação da CEB referente à alteração na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO, que “Regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”, que, após a apreciação, foi aprovada por unanimidade a minuta de resolução que, “Altera as alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso IV do parágrafo único do artigo 32, visando o alinhamento com o parágrafo único do artigo 258 da Constituição do Estado de Rondônia e com o artigo 26-A da LDB n. 9394/96, e o caput e o inciso I do artigo 34, da Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO”. Na oportunidade, por solicitação de seu representante, será disponibilizado cópia de Resolução, decorrente da Indicação, à UNIR. Não havendo informes ou comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

  
Emília Yoshimi Iguchi  
Secretária Executiva do CEE/RO

  
Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza .....

Adilson Siqueira de Andrade .....

Antônio Evangelista Sansão Puruborá .....

Camila Fernanda Carvalho Caetano .....



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Francelena Santos Arruda.....  
Francisca Batista da Silva.....  
Francisca Diniz de Melo Martins.....  
Gláucia Lopes Negreiros.....  
Gláucia Mendes da Silva.....  
Irany de Oliveira Lima Moraes.....  
Luizmar Oliveira das Neves.....  
Mário Jorge Souza de Oliveira.....  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante.....  
Paulo César Pires Andrade.....  
Regina Célia Nareci Baijo.....  
Severino Bertino Neto.....  
Valter Ricolato.....

PÁGINA FINAL DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 11/24-CEE/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.